



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.382/26 2 Julho 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
03.01.04.122.0003.2.009	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
04.01.04.123.0007.2.019	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
05.02.15.452.0013.2.020	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
05.04.26.782.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 125.000,00
06.01.12.361.0022.2.031	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
06.01.12.361.0022.2.031	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
07.01.10.301.100.2.052	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
08.01.20.608.0031.2.062	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 100,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

		TRABALHISTAS	
08.02.175.0033.2.067	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.900,00
09.01.02.62.0003.2.071	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 200.000,00
10.01.23.695.0035.2.074	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00
11.01.08.244.201.2.077	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 100,00

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

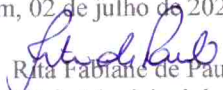
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 150.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00

Total.....R\$ 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 02 DE JULHO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Em, 02 de julho de 2026


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração


ALTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal